PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS DO ACERVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE NECESSÁRIO, VISANDO À ORGANIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO DIGITAL E DISPONIBILIZAÇÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE FOLHAS DIGITALIZADAS NO PERÍODO.

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
01
Página

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS – PE

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete do Presidente

1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS DO ACERVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE NECESSÁRIO, VISANDO À ORGANIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO DIGITAL E DISPONIBILIZAÇÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE FOLHAS DIGITALIZADAS NO PERÍODO.

2. Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a organização, a conservação digital e a disponibilização eletrônica do acervo documental da Casa Legislativa. O processo de digitalização visa atender aos princípios da eficiência, publicidade e transparência administrativa, em consonância com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), com a Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital) e com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A opção pela contratação em regime mensal, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e softwares necessários, independentemente da quantidade de folhas digitalizadas, permite que o serviço seja prestado de forma contínua, planejada e com flexibilidade operacional, evitando entraves burocráticos e variações orçamentárias decorrentes de flutuações na produção mensal. Esse modelo assegura a previsibilidade de custos e a efetiva alocação de recursos humanos e tecnológicos para atender à complexidade do acervo documental, que pode conter documentos frágeis, em tamanhos variados e com diferentes graus de conservação.

Além disso, o regime de contratação por período garante a disponibilidade integral da equipe técnica e dos recursos contratados durante todo o mês, permitindo o tratamento, a indexação e a catalogação adequados dos documentos digitalizados, etapas essenciais para garantir a integridade e a rastreabilidade das informações públicas. A contratação por produção (por folha) comprometeria a qualidade e a celeridade do processo, ao desestimular o cuidado necessário com os documentos mais delicados ou complexos.

Dessa forma, a contratação mensal apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, da continuidade do serviço e da eficiência na gestão documental da Câmara Municipal.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS DO ACERVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE NECESSÁRIO, VISANDO À ORGANIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO DIGITAL E DISPONIBILIZAÇÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE FOLHAS DIGITALIZADAS NO PERÍODO.	mês	08

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 08 (oito) meses.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Sede desta Casa Legislativa.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gabinete do Presidente

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e atesto do responsável.

Local/data: 02 de abril de 2025.

ORACIO JOSE DA SILVA:40253694434
34
ORACIO JOSE DA SILVA 40253694434
I am the author of this document
2025.04.02 12:11:57-03'00'

Responsável pela Formalização da Demanda
(assinatura)

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus

02

Página

AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

CONSIDERANDO, a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS DO ACERVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE NECESSÁRIO, VISANDO À ORGANIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO DIGITAL E DISPONIBILIZAÇÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE FOLHAS DIGITALIZADAS NO PERÍODO.**

CONSIDERANDO, que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aquele que reúnam as condições necessárias para atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados a capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurara oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes;

AUTORIZO, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a instaurar procedimento licitatório na modalidade de Dispensa, para a seleção da proposta mais vantajosa para esta Administração Pública visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS DO ACERVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE NECESSÁRIO, VISANDO À ORGANIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO DIGITAL E DISPONIBILIZAÇÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE FOLHAS DIGITALIZADAS NO PERÍODO, conforme requisição acostada aos autos.

ENCAMINHE-SE a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para as providências imediatas;

CUMPRE-SE, dando ciência.

Brejo da Madre de Deus - PE, 03 de abril de 2025.

ORACIO JOSE DA SILVA:40253694434

ORACIO JOSE DA SILVA:40253694434
I am the author of this document
2025.04.03 12:13:47-03'00'

ORÁCIO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus
03
Página

Brejo da Madre de Deus - PE, 04 de abril de 2025.

DO: **SETOR DE LICITAÇÃO**

PARA: **SETOR CONTÁBIL**

Atendendo à Solicitação do Presidente da Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE, solicito a emissão de documento informando a existência de dotação e recursos financeiros para atender a despesa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS DO ACERVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE NECESSÁRIO, VISANDO À ORGANIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO DIGITAL E DISPONIBILIZAÇÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE FOLHAS DIGITALIZADAS NO PERÍODO.**

Atenciosamente,

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
04
Página

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atendendo à solicitação do SETOR DE LICITAÇÃO, quanto a emissão desta certidão, informando a dotação orçamentária para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS DO ACERVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE NECESSÁRIO, VISANDO À ORGANIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO DIGITAL E DISPONIBILIZAÇÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE FOLHAS DIGITALIZADAS NO PERÍODO**, conforme abaixo:

PODER: 01 PODER LEGISLATIVO
ÕRGÃO: 01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA
UNIDADE: 00 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01 031 0101 2003 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Brejo da Madre de Deus - PE, 08 de abril de 2025.

SETOR CONTÁBIL
Valdene Gomes de Oliveira
Assistente Contábil
Mat. 279-1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FORNECEDORES		CNPJ/CPF		OBSERVAÇÕES			
INFOR MANAGER – SERVICOS CONTABEIS E LOCACAO DE SOFTWARE LTDA		09.618.218/0001-89		-			
FERREIRA SOTER – TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL		47.630.228/0001-29		-			
CONTABILIZA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL		20.236.140/0001-70		-			
N	**ESPECIFICAÇÃO**	**Valor unitário**	**Valor total**	**Valor unitário**	**Valor total**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS DO ACERVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE NECESSÁRIO, VISANDO À ORGANIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO DIGITAL E DISPONIBILIZAÇÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE FOLHAS DIGITALIZADAS NO PERÍODO.	R$ 2.400,00	R$ 19.200,00	R$ 2.500,00	R$ 20.000,00	R$ 2.600,00	R$ 20.800,00

Média: R$ 2.500,00 mensal / R$ 20.000,00 global

Cinthia Diany Silva Souza
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
Página 05

Av.: Dr. Pedro Jordão, nº. 998 – Maurício de Nassau
Caruaru – PE
CNPJ nº. 09.618.218/0001-89
IM nº. 9041249 – IE nº. 03686272-0
Fone: (81) 99981-7257

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
06
Página

A
CÂMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

Referente: COTAÇÃO DE PREÇOS

Nós que fazemos a **INFOR MANAGER – SERVIÇOS CONTÁBEIS E LOCAÇÕES DE SOFTWARE LTDA** apresentamos, com grande satisfação, nossa proposta de serviços e preços, de acordo com o objeto e quadro abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND. PARC.	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS DO ACERVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE NECESSÁRIO, VISANDO À ORGANIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO DIGITAL E DISPONIBILIZAÇÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE FOLHAS DIGITALIZADAS NO PERÍODO.	08	2.400,00	19.200,00
TOTAL				**19.200,00**

O valor global desta proposta é de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Informamos que estão inclusos os valores de despesas diretas e indiretas, tributos, taxas, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura.

Caruaru-PE, 21 de abril de 2025.

INFOR MANAGER
HUGO LEONARDO CELESTINO
CNPJ 09.618.218/0001-89

CONTABILIZE
CONSULTORIA ADMINSTRATIVA E CONTÁBIL

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
07
Página

CÂMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

Referente: **COTAÇÃO**

Nós que fazemos a Contabiliza Assessoria Administrativa e Contábil CNPJ 20.236.140/0001-70 apresentamos, com grande satisfação, nossa proposta de serviços e preços, de acordo com o objeto e quadro abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND. PARC.	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS DO ACERVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE NECESSÁRIO, VISANDO À ORGANIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO DIGITAL E DISPONIBILIZAÇÃO ELETRONICA DE DOCUMENTOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE FOLHAS DIGITALIZADAS NO PERÍODO.	08	2.600,00	20.800,00
TOTAL				20.800,00

CONTABILIZE
CONSULTORIA ADMINSTRATIVA E CONTÁBIL

Informamos que estão inclusos os valores de despesas diretas e indiretas, tributos, taxas, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura.

Caruaru-PE, 21 de abril de 2025.

HILDEBRANDO CARVALHO DE FREITAS:07648589478

Assinado de forma digital por HILDEBRANDO CARVALHO DE FREITAS:07648589478
Dados: 2025.04.21 17:05:26 -03'00'

Hildebrando Carvalho de Freitas
Administrador
Contabilize Assessoria Administrativa E contábil
CNPJ 20.236.140/0001-70

Caruaru - PE, 21 de abril de 2025.

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
Página 08

À CÂMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS – PE
Senhor Presidente

ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS

A empresa **Ferreira Soter - Treinamento e Desenvolvimento Profissional**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.630.228/0001-29, submete à apreciação de Vossa Senhoria, apresentar cotação de preços para os serviços detalhados abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PARC.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS DO ACERVO DA **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE**, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE NECESSÁRIO, VISANDO À ORGANIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO DIGITAL E DISPONIBILIZAÇÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE FOLHAS DIGITALIZADAS NO PERÍODO.	08	R$ 2.500,00	R$ 20.000,00
TOTAL				**R$ 20.000,00**

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

Sem mais, agradecemos imensamente a confiança em nós depositada e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

SERGIO FERREIRA DE LIMA:03076494406
Assinado de forma digital por SERGIO FERREIRA DE LIMA:03076494406

Sérgio Ferreira de Lima
Sócio Administrador

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
09
Página

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS DO ACERVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE NECESSÁRIO, VISANDO À ORGANIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO DIGITAL E DISPONIBILIZAÇÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE FOLHAS DIGITALIZADAS NO PERÍODO**.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a organização, a conservação digital e a disponibilização eletrônica do acervo documental da Casa Legislativa. O processo de digitalização visa atender aos princípios da eficiência, publicidade e transparência administrativa, em consonância com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), com a Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital) e com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A opção pela contratação em regime mensal, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e softwares necessários, independentemente da quantidade de folhas digitalizadas, permite que o serviço seja prestado de forma contínua, planejada e com flexibilidade operacional, evitando entraves burocráticos e variações orçamentárias decorrentes de flutuações na produção mensal. Esse modelo assegura a previsibilidade de custos e a efetiva alocação de recursos humanos e tecnológicos para atender à complexidade do acervo documental, que pode conter documentos frágeis, em tamanhos variados e com diferentes graus de conservação.

Além disso, o regime de contratação por período garante a disponibilidade integral da equipe técnica e dos recursos contratados durante todo o mês, permitindo o tratamento, a indexação e a catalogação adequados dos documentos digitalizados, etapas essenciais para garantir a integridade e a rastreabilidade das informações públicas. A contratação por produção (por folha) comprometeria a qualidade e a celeridade do processo, ao desestimular o cuidado necessário com os documentos mais delicados ou complexos.

Dessa forma, a contratação mensal apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, da continuidade do serviço e da eficiência na gestão documental da Câmara Municipal.

3. DOS ITENS E ESPECIFICAÇÕES

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
10
Página

3.1. As estimativas de quantidade, preço e limite de admissibilidade das propostas são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS DO ACERVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE NECESSÁRIO, VISANDO À ORGANIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO DIGITAL E DISPONIBILIZAÇÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE FOLHAS DIGITALIZADAS NO PERÍODO.	08	Mês

4. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

4.1. Prestação os serviços de acordo com as normas previstas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e seus anexos;

4.2. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e seus anexos;

4.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previsto na Lei.

4.4. Responder as notificações emitidas pela Contratante, dentro do prazo estabelecido;

4.5. Corrigir o fornecimento, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados,a partir da solicitação feita pela Contratante;

4.6. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, material utilizados, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços constituídos em objeto deste contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

4.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

4.8. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega dos produtos;

4.9. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.10. Se responsabilizar pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
11
Página

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgãointeressado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Além das responsabilidades previstas no edital e observância da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATANTE deverá:

5.2. Efetuar o pagamento no período estipulado;

a) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA até 30 (trinta) dias, após ao fornecimentodos serviços/produtos;
b) Acompanhar e atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.3. Acompanhar a execução do objeto através de servidor designado.

5.4. Fiscalizar a prática de todos os atos definidos na legislação pertinente, o fiel cumprimento do Edital da Licitação, seus anexos, inclusive quanto a aplicação das penalidades previstas na Minuta do Contrato e na legislação em vigor.

5.5. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

6. DOCUMENTAÇÃO

6.1. Toda a documentação necessária à habilitação deverá, preferencialmente, serrelacionada, separada e colecionada na ordem estabelecida neste Edital.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência da contratação é de até 08 (oito) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, desde que respeitado o limite previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa para eventual contratação do objeto licitado correrá por conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual 2025, sendo elas:

PODER: 01 PODER LEGISLATIVO
ÕRGÃO: 01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA
UNIDADE: 00 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01 031 0101 2003 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
12
Página

9. DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. Define-se por FISCAL DO CONTRATO a servidora **Valéria Maria de Araújo Souza** para acompanhar e supervisionar a execução dos serviços nas diversas e diferentes frentes de trabalho (ACOMPANHAMENTO TÉCNICO), cabendo a este:

a) Solicitar a execução dos serviços por meio do sistema informalizado disponibilizado pela CONTRATADA;
b) Verificar a perfeita execução dos serviços, assim como solicitar ao Gestor do Contrato a aplicação de penalidades à CONTRATADA pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual;
c) Atestar as notas Fiscais/Faturas emitidas para pagamento, após análise e aprovação dos documentos e relatórios;
d) Notificar expressamente a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços solicitados a adoção das medidas corretivas necessárias;
e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
f) Solicitar o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no desempenho dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com exercício das atribuições que lhe foram designadas;
g) Cobrar o cumprimento dos prazos de execução pelos estabelecimentos.
h) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO GESTOR DO CONTRATO

10.1. Define-se por GESTOR DO CONTRATO o servidor **Fábio Júnior de Lima,** formalmente designado, para o acompanhamento, por meio de sistema próprio, da fiscalização deste Contrato, desde o início de contratação até o término de sua vigência, (ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO) competindo a este.

a) Acompanhar, junto ao(s) Fiscal(s), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;
b) Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento;
c) Apoiar o(s) Fiscal(la) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários á sua regular instrução;

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
13
Página

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

e) Aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pelo(s) Fiscal(is) e o estabelecido neste Contrato.

10.2. A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.

10.3. A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.

10.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes aos objetos deste Contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.5. A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente às reclamações formuladas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Aviso de Dispensa de Licitação nº 13 e nos termos da Legislação pertinente;

11.2. O Contratado fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

Brejo da Madre de Deus/PE, 21 de abril de 2025.

Cinthia Diany Silva Souza
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
14
Página

CÂMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 16/2025 - DISPENSA Nº 13/2025.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS DO ACERVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE NECESSÁRIO, VISANDO À ORGANIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO DIGITAL E DISPONIBILIZAÇÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE FOLHAS DIGITALIZADAS NO PERÍODO.**

Início do acolhimento das propostas/cotações: a partir do dia: 23/04/2025 às 08:00 hrs.

Limite para acolhimento das propostas/cotações: às 08:00 hrs do dia 28/04/2025.

Abertura das Propostas/Cotações e Documentos de Habilitação: às 09:00 hrs do dia 28/04/2025.

Informações adicionais: Aviso de Dispensa, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através e-mail: licitacao@camarabmd.pe.gov.br

Brejo da Madre de Deus – PE, 23 de abril de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
15
Página

AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

A CÂMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta em razão do valor, com fulcro no **Art. 75, II, Lei Federal n° 14.133/21** e que no período das **08:00h** do dia **23/04/2025 até às 08:00h do dia 28/04/2025**, **receberá propostas/cotação de preços juntamente com documentos de habilitação**, através do e-mail: licitacao@camarabmd.pe.gov.br ou presencialmente através de protocolo na sede desta Casa Legislativa. As propostas serão julgadas pelo **"menor preço" GLOBAL**, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas neste Edital e em conformidade com a solicitação do Setor Demandante.

Horário da abertura do recebimento das propostas/cotações: **08:00h (horário de Brasília) do dia 23/04/2025.**
Horário de encerramento de recebimento das propostas/cotações: **08:00h (horário de Brasília) do dia 28/04/2025.**
Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacao@camarabmd.pe.gov.br
Responsável pela Contratação: Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS DO ACERVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE NECESSÁRIO, VISANDO À ORGANIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO DIGITAL E DISPONIBILIZAÇÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE FOLHAS DIGITALIZADAS NO PERÍODO,** conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

1.2. As descrições detalhadas, dos serviços a serem contratados estão contidas no Anexo I (Termo de Referência) deste instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração da proposta/cotação de preços.

02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
Página 16

2.1. A regra geral trazida pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI, é que a contratação de obras, serviços, compras e alienações deverá ser precedido de devido processo licitatório, que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, e obedecendo aos princípios que regem a Administração Pública e aos princípios que disciplinam os processos licitatórios.

2.2 O motivo maior da existência da licitação pública é o respeito ao Princípio Constitucional da Isonomia, uma vez que o Contrato Administrativo decorrente da licitação pública vem ao final trazer benefícios econômicos ao contratado e, por esse motivo, todos aqueles potenciais interessados em contratar com a Administração Pública devem, nos termos da legislação vigente, ser tratados de maneira isonômica por parte da Administração Pública.

2.3 Contudo, apesar da regra geral para se contratar com a Administração Pública, ser a de realização de procedimento licitatório, o próprio inciso XXI do art. 37 da CF/88 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta.

2.4. Neste sentido, a nova Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, traz algumas hipóteses, de casos excepcionais, em que a contratação pode ocorrer diretamente, tal qual era *e* ainda pode ser fundamentado, observadas suas especificidades.

2.5. Das vias excepcionais possíveis, a que norteia este aviso, é a dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II combinado com o seu §3°, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e suas atualizações, conforme transcrição a seguir:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> [...]
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta *e* sete mil, duzentos *e* oito reais *e* trinta e três centavos), no caso de outros serviços *e* compras;
> [...]
> § 3° As contratações de que tratam os incisos I *e* Ii do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido *e* com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2.6. Assim, com supedâneo no princípio finalístico, na forma do art. 5° da LINDB, por meio do qual pretendeu o legislador conferir maior publicidade às contratações diretas à luz da Lei nº 14.133/2021, o presente aviso almeja obter propostas adicionais de eventuais interessados, para fins de seleção daquela

mais vantajosa no desiderato de, posteriormente, celebrar contratação direta por dispensa, na forma do inciso II do art. 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
17
Página

2.7. LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública, Lei Nacional nº 14.133, de 01/04/2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências, Decreto Federal nº 6.204, de 05/11/2007: Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal e demais normas aplicadas a espécie.

03 DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a organização, a conservação digital e a disponibilização eletrônica do acervo documental da Casa Legislativa. O processo de digitalização visa atender aos princípios da eficiência, publicidade e transparência administrativa, em consonância com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), com a Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital) e com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

3.2. A opção pela contratação em regime mensal, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e softwares necessários, independentemente da quantidade de folhas digitalizadas, permite que o serviço seja prestado de forma contínua, planejada e com flexibilidade operacional, evitando entraves burocráticos e variações orçamentárias decorrentes de flutuações na produção mensal. Esse modelo assegura a previsibilidade de custos e a efetiva alocação de recursos humanos e tecnológicos para atender à complexidade do acervo documental, que pode conter documentos frágeis, em tamanhos variados e com diferentes graus de conservação.

3.3. Além disso, o regime de contratação por período garante a disponibilidade integral da equipe técnica e dos recursos contratados durante todo o mês, permitindo o tratamento, a indexação e a catalogação adequados dos documentos digitalizados, etapas essenciais para garantir a integridade e a rastreabilidade das informações públicas. A contratação por produção (por folha) comprometeria a qualidade e a celeridade do processo, ao desestimular o cuidado necessário com os documentos mais delicados ou complexos.

3.4. Dessa forma, a contratação mensal apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, da continuidade do serviço e da eficiência na gestão documental

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
18
Página

da Câmara Municipal.

04 DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

4.1. O proponente melhor classificado e habilitado será convocado para assinar o instrumento de contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial (e-mail e/ou publicação no Diário Oficial e/ou correspondência com aviso de recebimento), sob pena decair o direito à contratação, podendo a Câmara Municipal convocar as demais empresas que atenderam à convocação e cumpriram os requisitos do edital.

4.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada e aceita pela Câmara Municipal.

4.3. O prazo de vigência da contratação é de até 08 (oito) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, desde que respeitado o limite previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

4.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.

4.5. O prazo para início da execução do objeto é de até 03 (três) dias, contados da assinatura do contrato.

4.6. O pagamento deverá ser realizado em parcela única, no final de cada mês, conforme a prestação dos serviços e da Nota Fiscal atestada pela Câmara Municipal, acompanhada do recibo.

4.7. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

4.8. A contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

4.9. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

05. DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
19
Página

5.1. O orçamento/valor estimativo seguirá os parâmetros do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21 por força ainda do art. 72, II do mesmo dispositivo legal. E com fulcro no art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21, terá caráter sigiloso para que as empresas apresentem propostas dentro de sua realidade, podendo assim honrar com os compromissos assumidos na fase licitatória, sem se prender necessariamente a um "valor de referência".

5.2. As despesas do objeto desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
PODER: 01 PODER LEGISLATIVO
ÕRGÃO: 01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA
UNIDADE: 00 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01 031 0101 2003 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

06. DA DELIBERAÇÃO E DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS

6.1. Considerando o acima exposto, FICA AUTORIZADO a publicação do aviso de contratação direta, no Site Oficial Eletrônico da Câmara Municipal, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, objetivando a obtenção de propostas/cotações adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

6.2. O período de acolhimento, para recebimento das propostas adicionais, iniciará no dia 23/04/2025 e terá seu término no dia 28/04/2025 até às 08:00 (horário de Brasília).

6.3. As propostas adicionais deverão ser enviadas, o e-mail: licitacao@camarabmd.pe.gov.br ou protocoladas presencialmente na sede desta Casa Legislativa, até a data e hora final, indicadas no subitem 6.2.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do proponente detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação nesta dispensa de licitação ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

7.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
Página 20

7.3. A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4. Caso conste na consulta de situação do proponente a existência de ocorrências impeditivas indiretas, a autoridade solicitante diligenciará para verificar se houve fraude.

7.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.6. O proponente será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.7. Constatada a existência de sanção, a autoridade competente reputará o proponente inabilitado, por falta de condição de participação.

7.8. Os interessados deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.9. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.10. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

7.11. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.12. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

7.13. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
21
Página

7.14. No caso de Sociedade Advocatícia: Ato constitutivo e/ou eventual alteração social devidamente registrada na OAB.

7.15. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.20. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

7.21. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.22. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pela Distribuição dos Feitos da Comarca Judicial da sede do licitante, em cujo teor reste consignado que o mesmo não se encontra em nenhuma das mencionadas situações em período não superior a 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da documentação para habilitação.

7.23. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, o proponente será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
Página 22

7.23.1. Admite-se a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente ao envio dos documentos de habilitação, podendo ser anexado documento ausente apto a comprovar que a exigência já era atendida pelo proponente quando da apresentação de sua proposta, porém, que não tenha sido apresentado junto com os demais documentos de habilitação e/ou da proposta por equívoco ou falha *(Acórdão 1211/2021 – Tribunal de Contas da União).*

7.24. Será inabilitado o proponente que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los, após as diligências cabíveis, documentação em desacordo com o estabelecido neste Edital de Contratação Direta.

7.24.1. Na hipótese de o proponente não atender às exigências para a habilitação, A Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o proponente será habilitado.

08. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

8.1. O cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo sujeitará particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Nacional nº 14.133, de 01/04/2021.

8.2. Com fundamento na Lei Nacional nº 14.133 de 01/04/2021, com base no art. 156 da Lei 14.133/21, infrações administrativas previstas nesta Lei com as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

8.3. Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

8.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco para dirimir eventuais questões resultantes deste Aviso ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Brejo da Madre de Deus, 23 de abril de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
Página 23

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS DO ACERVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE NECESSÁRIO, VISANDO À ORGANIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO DIGITAL E DISPONIBILIZAÇÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE FOLHAS DIGITALIZADAS NO PERÍODO**.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a organização, a conservação digital e a disponibilização eletrônica do acervo documental da Casa Legislativa. O processo de digitalização visa atender aos princípios da eficiência, publicidade e transparência administrativa, em consonância com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), com a Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital) e com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A opção pela contratação em regime mensal, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e softwares necessários, independentemente da quantidade de folhas digitalizadas, permite que o serviço seja prestado de forma contínua, planejada e com flexibilidade operacional, evitando entraves burocráticos e variações orçamentárias decorrentes de flutuações na produção mensal. Esse modelo assegura a previsibilidade de custos e a efetiva alocação de recursos humanos e tecnológicos para atender à complexidade do acervo documental, que pode conter documentos frágeis, em tamanhos variados e com diferentes graus de conservação.

Além disso, o regime de contratação por período garante a disponibilidade integral da equipe técnica e dos recursos contratados durante todo o mês, permitindo o tratamento, a indexação e a catalogação adequados dos documentos digitalizados, etapas essenciais para garantir a integridade e a rastreabilidade das informações públicas. A contratação por produção (por folha) comprometeria a qualidade e a celeridade do processo, ao desestimular o cuidado necessário com os documentos mais delicados ou complexos.

Dessa forma, a contratação mensal apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, da continuidade do serviço e da eficiência na gestão documental da Câmara Municipal.

3. DOS ITENS E ESPECIFICAÇÕES

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
24
Página

3.1. As estimativas de quantidade, preço e limite de admissibilidade das propostas são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS DO ACERVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE NECESSÁRIO, VISANDO À ORGANIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO DIGITAL E DISPONIBILIZAÇÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE FOLHAS DIGITALIZADAS NO PERÍODO.	08	Mês

4. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

4.1. Prestação os serviços de acordo com as normas previstas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e seus anexos;

4.2. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e seus anexos;

4.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previsto na Lei.

4.4. Responder as notificações emitidas pela Contratante, dentro do prazo estabelecido;

4.5. Corrigir o fornecimento, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados,a partir da solicitação feita pela Contratante;

4.6. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, material utilizados, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços constituídos em objeto deste contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

4.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

4.8. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega dos produtos;

4.9. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.10. Se responsabilizar pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgãointeressado.

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
25
Página

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Além das responsabilidades previstas no edital e observância da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATANTE deverá:

5.2. Efetuar o pagamento no período estipulado;

a) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA até 30 (trinta) dias, após ao fornecimentodos serviços/produtos;
b) Acompanhar e atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.3. Acompanhar a execução do objeto através de servidor designado.

5.4. Fiscalizar a prática de todos os atos definidos na legislação pertinente, o fiel cumprimento do Edital da Licitação, seus anexos, inclusive quanto a aplicação das penalidades previstas na Minuta do Contrato e na legislação em vigor.

5.5. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

6. DOCUMENTAÇÃO

6.1. Toda a documentação necessária à habilitação deverá, preferencialmente, serrelacionada, separada e colecionada na ordem estabelecida neste Edital.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência da contratação é de até 08 (oito) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, desde que respeitado o limite previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa para eventual contratação do objeto licitado correrá por conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual 2025, sendo elas:

PODER: 01 PODER LEGISLATIVO
ÕRGÃO: 01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA
UNIDADE: 00 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01 031 0101 2003 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
26
Página

9. DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. Define-se por FISCAL DO CONTRATO a servidora **Valéria Maria de Araújo Souza** para acompanhar e supervisionar a execução dos serviços nas diversas e diferentes frentes de trabalho (ACOMPANHAMENTO TÉCNICO), cabendo a este:

a) Solicitar a execução dos serviços por meio do sistema informalizado disponibilizado pela CONTRATADA;
b) Verificar a perfeita execução dos serviços, assim como solicitar ao Gestor do Contrato a aplicação de penalidades à CONTRATADA pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual;
c) Atestar as notas Fiscais/Faturas emitidas para pagamento, após análise e aprovação dos documentos e relatórios;
d) Notificar expressamente a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços solicitados a adoção das medidas corretivas necessárias;
e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
f) Solicitar o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no desempenho dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com exercício das atribuições que lhe foram designadas;
g) Cobrar o cumprimento dos prazos de execução pelos estabelecimentos.
h) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO GESTOR DO CONTRATO

10.1. Define-se por GESTOR DO CONTRATO o servidor ***Fábio Júnior de Lima,*** formalmente designado, para o acompanhamento, por meio de sistema próprio, da fiscalização deste Contrato, desde o início de contratação até o término de sua vigência, (ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO) competindo a este.

a) Acompanhar, junto ao(s) Fiscal(s), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;
b) Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento;
c) Apoiar o(s) Fiscal(la) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários á sua regular instrução;

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
27
Página

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

e) Aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pelo(s) Fiscal(is) e o estabelecido neste Contrato.

10.2. A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.

10.3. A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.

10.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes aos objetos deste Contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.5. A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente às reclamações formuladas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Aviso de Dispensa de Licitação nº 13 e nos termos da Legislação pertinente;

11.2. O Contratado fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

Brejo da Madre de Deus/PE, 21 de abril de 2025.

Cinthia Driany Silva Souza
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
28
Página

ANEXO II

Minuta do Contrato

CONTRATO Nº_____/2025

TERMO DE CONTRATO RELATIVO AOS SERVIÇOS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS** E A EMPRESA_____.

A **CÂMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 08.861.890/0001-38, com sede na Rua Maestro Tomaz de Aquino, n° 15, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, representado legalmente por seu Presidente, Sr. **ORÁCIO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lindolfo Silva, nº 72, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus - PE, portador do RG nº 2318416 SSP/PE e do CPF nº 402.536.944-34; e de outro lado, a empresa **xxxxxxxxxxx,** estabelecida xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo o **XXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominados CONTRATANTES E CONTRATADA, consoante a Lei nº 14.133/2021, têm por mútuo consenso, através do presente instrumento contratado definitivamente o que a seguir declaram.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS DO ACERVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE NECESSÁRIO, VISANDO À ORGANIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO DIGITAL E DISPONIBILIZAÇÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE FOLHAS DIGITALIZADAS NO PERÍODO.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 O **valor mensal** deste contrato é de **R$ (**), e o global é de **R$ (_____)** quecorrespondem à execução dos serviços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA		

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
29
Página

	ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS DO ACERVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE NECESSÁRIO, VISANDO À ORGANIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO DIGITAL E DISPONIBILIZAÇÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE FOLHAS DIGITALIZADAS NO PERÍODO.	08	Mês

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

3.1 O prazo de vigência da contratação é de até 08 (oito) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, desde que respeitado o limite previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será em parcelas mensais, conforme a execução dos serviços, em até **30 (trinta)** dias, após a apresentação da Nota Fiscal e recibo em anexo;

4.2 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

4.3 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.4 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

4.5 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ALOCADOS:

5.1 Os recursos necessários para a contratação dos serviços objeto deste Contrato, são provenientes do Orçamento Anual na seguinte Classificação orçamentária:

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
30
Página

PODER: 01 PODER LEGISLATIVO
ÓRGÃO: 01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA
UNIDADE: 00 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01 031 0101 2003 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:

6.1 São obrigações da CONTRATADA:

- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: tipo do produto e procedência.

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

- Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

- Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer

Câmara de Vereadores de Brejo M Deus
31
Página

irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

- Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

6.2 São obrigações da CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiro em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.0. CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

7.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.333/2021, a CONTRATANTE poderá extinguir, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme a lei supramencionada.

Parágrafo Único - A extinção poderá ser determinada por uma das formas previstas nos incisos I à III do art. 138 da lei supracitada.

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
32
Página

Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

8. CLÁUSULA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

8.1. Aplica-se à presente contratação os dispositivos da Lei n º 14.133/21, e, na lacuna desta, subsidiariamente os Princípios Gerais do Direito.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO:

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE, em relação a qualquer outro, assim para dirimir as dúvidas, casos omissos e outros que porventura surjam durante a vigência desde contrato, esgotado as vias administrativas.

E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brejo da Madre de Deus/PE, xx de_____ de 2025.

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
CNPJ n° 08.861.890/0001-38
ORÁCIO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

CONTRATADA:
Representante Legal

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
33
Página

ANEXO III

(MODELO) – PROPOSTA/COTAÇÃO.

(documento obrigatório).

À CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS

Dispensa de Licitação nº XXX/2025 (Com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS DO ACERVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE NECESSÁRIO, VISANDO À ORGANIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO DIGITAL E DISPONIBILIZAÇÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE FOLHAS DIGITALIZADAS NO PERÍODO.

A _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. _____, com sede na _____ (endereço completo), telefone_____, e-mail:_____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte **PROPOSTA/COTAÇÃO** conforme o item e preço, estabelecidos no Aviso e seus anexos, conforme ainda condições no Termo de Referência, especificações mínimas.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		MÊS	08	R$	R$
				VALOR GLOBAL:	**R$**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: R$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxx)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Banco: XXXXX | Agência: XXXXX | Conta-Corrente: XXXXX | PIX: XXXXX

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ____de_____ de 2025.

_____

CONTRATADA (CNPJ)

Nome Completo (CPF) - Representante Legal.

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
34
Página

ATA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 16/2025
MODALIDADE: Dispensa
LEGISLAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/21

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 09:00 horas, o (a) Agente de Contratação deste órgão e respectivos membros da equipe de apoio, reuniram-se, nas dependências da Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus/PE, para o ato de recebimento das propostas e documentações referentes ao processo cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS DO ACERVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE NECESSÁRIO, VISANDO À ORGANIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO DIGITAL E DISPONIBILIZAÇÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE FOLHAS DIGITALIZADAS NO PERÍODO**, com a finalidade de receber, analisar e julgar as propostas, classificando a de menor preço, e por fim, de receber, analisar e julgar a documentação habilitatória, declarando vencedora a licitante que cumprir fielmente os requisitos editalícios. Iniciada a sessão, apenas **uma empresa** enviou sua proposta, a INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA no valor de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) e documentação para habilitação conforme o exigido. **Logo, foi a empresa classificada, tendo cumprido ainda todos os requisitos de habilitação**. Encaminham-se os autos à apreciação do Sr. Presidente da Câmara Municipal para ratificação. Nada mais havendo a relatar, o (a) Agente de Contratação encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada e será publicada.

Brejo da Madre de Deus/PE, 28 de abril de 2025.

Agente de Contratação

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
35
Página

PROPOSTAS

Av.: Dr. Pedro Jordão, nº. 998 – Maurício de Nassau
Caruaru – PE
CNPJ nº. 09.616.218/0001-89
IM nº. 9041249, IE nº. 0586272-0
Fone: (81) 99911[illegible]257

Câmara de Vereadores B. M. Deus
36
Página

A
CÂMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

Referente: PROPOSTA DE SERVIÇOS E PREÇOS

Nós que fazemos a **INFOR MANAGER – SERVIÇOS CONTÁBEIS E LOCAÇÕES DE SOFTWARE LTDA** apresentamos, com grande satisfação, nossa proposta de serviços e preços, de acordo com o objeto e quadro abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS DO ACERVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE NECESSÁRIO, VISANDO À ORGANIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO DIGITAL E DISPONIBILIZAÇÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE FOLHAS DIGITALIZADAS NO PERÍODO.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND. PARC.	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS DO ACERVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE NECESSÁRIO, VISANDO À ORGANIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO DIGITAL E DISPONIBILIZAÇÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE FOLHAS DIGITALIZADAS NO PERÍODO.	08	2.400,00	19.200,00
	TOTAL			**19.200,00**

Av.: Dr. Pedro Jordão, nº. 998 – Maurício de Nassau
Caruaru – PE
CNPJ nº. 09.618.218/0001-89
IM nº. 904124[illegible] – IE nº. 03686272-0
Fone: (81) 99911-7257

Câmara de Vereadores do Br. M. Deus
37
Página

O valor global desta proposta é de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Informamos que estão inclusos os valores de despesas diretas e indiretas, tributos, taxas, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura.

Caruaru-PE, 25 de abril de 2025.

INFOR MANAGER
HUGO LEONARDO CELESTINO
CNPJ 09.618.218/0001-89

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
38
Página

HABILITAÇÃO

QUIPAPÁ

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
39
Página

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a empresa **INFOR MANAGER – SERVIÇOS CONTÁBEIS E LOCAÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, CNPJ nº. 09.618.218/0001-89, sediada à Av. Dr. Pedro Jordão, n. 998, Sala 003, bairro Maurício de Nassau, CEP 55.012-640, Caruaru-PE, vem prestando, de janeiro de 2024 aos dias atuais, para o **FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIPAPÁ-PE**, os serviços de digitalização de documentos, em formato A4, P&B e 300dpi, com preparação simples e tratamento arquivístico, bem como locação de software próprio para digitalização e armazenamento dos arquivos digitais em ambiente nuvem.

Quipapá-PE, 20 de março de 2025

marcela ferreira apolonio de souza:04087982467

Assinado digitalmente por marcela ferreira apolonio de souza:04087982467
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=30994184000113, OU=AC SyngularID Multipla, CN=marcela ferreira apolonio de souza:04087982467
Razão:
Localização:
Data: 2025.03.20 15:43:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Marcela Ferreira Apolonio de Souza
Secretária de saúde
CPF 040.879.824-67

QUIPAPÁ

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
40
Página

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a empresa **INFOR MANAGER – SERVIÇOS CONTÁBEIS E LOCAÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, CNPJ nº. 09.618.218/0001-89, sediada à Av. Dr. Pedro Jordão, n. 998, Sala 003, bairro Maurício de Nassau, CEP 55.012-640, Caruaru-PE, vem prestando, de janeiro de 2024 aos dias atuais, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ-PE**, os serviços de digitalização de documentos, em formato A4, P&B e 300dpi, com preparação simples e tratamento arquivístico, bem como locação de software próprio para digitalização e armazenamento dos arquivos digitais em ambiente nuvem.

Quipapá-PE, 20 de março de 2025.

GENIVALDO TEMOTEO BEZERRA:26644860478

Assinado digitalmente por GENIVALDO TEMOTEO BEZERRA:26644860478
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=29165541000100, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GENIVALDO TEMOTEO BEZERRA:26644860478
Razão:
Localização:
Data: 2025.03.20 15:50:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Genivaldo Temoteo Bezerra
Prefeito
CPF 266.448.604-78

QUIPAPÁ

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
41
Página

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a empresa **INFOR MANAGER – SERVIÇOS CONTÁBEIS E LOCAÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, CNPJ nº. 09.618.218/0001-89, sediada à Av. Dr. Pedro Jordão, n. 998, Sala 003, bairro Maurício de Nassau, CEP 55.012-640, Caruaru-PE, vem prestando, de janeiro de 2024 aos dias atuais, para a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIPAPÁ-PE**, os serviços de digitalização de documentos, em formato A4, P&B e 300dpi, com preparação simples e tratamento arquivístico, bem como locação de software próprio para digitalização e armazenamento dos arquivos digitais em ambiente nuvem.

Quipapá-PE, 14 de maio de 2025

JUCILEIDE BEZERRA DA SILVA:35963301491

Assinado digitalmente por JUCILEIDE BEZERRA DA SILVA:35963301491
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=29185841000100, OU=AC SingularID Multipla, CN=JUCILEIDE BEZERRA DA SILVA:35963301491
Razão:
Localização:
Data: 2025.03.20 12:25:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Jucicleide Bezerra da Silva
Secretária Municipal de assist. Social

Voltar Imprimir

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
42
Página

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.618.218/0001-89

Razão Social: INFOR MANAGER MANUTENCAO E VENDA DE PERIFECOS LTDA ME

Endereço: AV DOUTOR PEDRO JORDAO 998 SALA 01 / MAURICIO DE NASSAU / CARUARU / PE / 55012-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/03/2025 a 25/04/2025

Certificação Número: 2025032703191523965398

Informação obtida em 08/04/2025 14:07:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

NOME
HUGO LEONARDO CELESTINO

DOC. IDENTIDADE/ORG.EMISSOR/UF
5817745 SSP PE

CPF
929.069.144-36

DATA NASCIMENTO
23/10/1978

FILIAÇÃO
RAFAEL PEDRO CELESTINO
MARIA DO SOCORRO CELESTINO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO
01685921849

VALIDADE
12/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
16/09/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2233893806

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CARUARU, PE

DATA EMISSÃO
12/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

98831676852
PE101571650

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
43
Página

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

SECRETARIA DA FAZENDA

SEFAZ

Endereço: RUA PROFESSOR LOURIVAL VILANOVA, Nº 118-UNIVERSITÁRIO Telefone: (81)98384-3765 CNPJ: 18.091.536/0001-13

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
44
Página

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 20.638/2025 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 26/03/2025

Contribuinte: INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE	Inscrição Mercantil: 9041249 Sequencial: 26368 Referência Loteamento:
Localização: AV DOUTOR PEDRO JORDÃO, 00998, 00001, MAURICIO DE NASSAU	Cadastro Imobiliário: 3.57.045.03.0222.0000.000
Natureza: Tributos Mercantis	Inscrição Imobiliária: 526729

Razão Social:
INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
09.618.218/0001-89		9041249

Código Atividade Principal: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Código Atividade Sec.: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Início Atividade: 09/06/2008	Validade: 25/05/2025

Observações: Válido por 59 dias.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

8B7B8CED47F0567D5C298D23E6331FBC2B9A9D59

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
45
Página

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 09.618.218/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:24:53 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/05/2025.
Código de controle da certidão: **DE3B.1DE3.3DCC.57EA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
46
Página

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.618.218/0001-89

Razão Social: INFOR MANAGER MANUTENCAO E VENDA DE PERIFECOS LTDA ME

Endereço: AV DOUTOR PEDRO JORDAO 998 SALA 01 / MAURICIO DE NASSAU / CARUARU / PE / 55012-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/04/2025 a 14/05/2025

Certificação Número: 2025041503421523965339

Informação obtida em 23/04/2025 10:46:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
47 Página

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

ASSOCIAÇÃO DIOCESANA DE ENSINO E CULTURA DE CARUARU

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CARUARU

RUA AZEVEDO COUTINHO, S/N - CARUARU - PERNAMBUCO

Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 985 de 30.03.2005 - D.O.U.: 01.04.2005

O Diretor da *FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CARUARU*, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de *CIÊNCIAS CONTÁBEIS* no 1º semestre do ano de 2006 e colação de grau a 13 07 2006 confere o título de *Bacharel* em *Ciências Contábeis* a VANESSA MICHELLE DE CARVALHO FERNANDES

cédula de identidade nº 6296762 órgão expedidor SDS/PE

filho(a) de JOSÉ CARMELIO ALEIXO FERNANDES

ALDEMARY DE CARVALHO FERNANDES

natural de PARAÍBA nascido a 18 11 1982

nacionalidade BRASILEIRA e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Caruaru(PE), 18 de DEZEMBRO de 2006

Maria das Graças Pereira Galindo
Secretário

Pe. Everaldo Fernandes da Silva
Diretor

Vanessa Michelle de Carvalho Fernandes
Diplomado

SERVIÇO DE REGISTRO DE DIPLOMAS DA UFPE - MEC
EM 15 DE outubro 2007
Chefe

Curso: *Ciências Contábeis*

Reconhecido pelo Portaria Ministerial Nº 985 de 30.03.2005

D.O.U. de 31.03.2005

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Pernambuco

Serviço de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 527

no livro CONTABIL sob nº 264 de acordo com o

Processo nº 01327/2007-SRD

em 15 de outubro de 2007

Cristina Maria da Silva

Encarregado(a) dos Registros

Cristina Maria da Silva

Em 15 de outubro de 2007

Ivanise Barbosa Ferreira

Chefe do Serviço de Registro de Diplomas

Ivanise Barbosa Ferreira

Registro feito por delegação de competência do Departamento de Assuntos Universitários. Lei Nº 9.394/96 em seu Artigo 48 § 1º e sub delegação de competência do Magnífico Reitor da UFPE.

Portaria nº 242 de 14 de fevereiro de 1995.

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus

46 Página

Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco

Registrado sob o nº PE-021810

Categoria: Contador

em 09/03/2009

Deliberação CRC-PE 301/2009

Revisor

ASSOCIAÇÃO DIOCESANA DE ENSINO E CULTURA DE CARUARU

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CARUARU

RUA AZEVEDO COUTINHO, S/N - CARUARU - PERNAMBUCO

Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 985 de 30.03.2005 - D.O.U.: 01.04.2005

O Diretor da *FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CARUARU*, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de *CIÊNCIAS CONTÁBEIS* no 1º semestre do ano de 2004 e colação de grau a 30 07 2004 confere o título de *Bacharel* em *Ciências Contábeis* a HUGO LEONARDO CELESTINO

cédula de identidade nº 5017745 órgão expedidor SSP/PE

filho(a) de RAFAEL PEDRO CELESTINO

MARIA DO SOCORRO CELESTINO

natural de RIO DE JANEIRO nascido a 23 10 1978

nacionalidade BRASILEIRA e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Caruaru(PE), 03 de OUTUBRO de 2005

Maria das Graças Pereira Galindo
Secretário

Pe. Everaldo Fernandes da Silva
Diretor

Hugo Leonardo Celestino
Diplomado

SERVIÇO DE REGISTRO DE DIPLOMAS DA UFPE - MEC
EM 14 DE agosto DE 2006
Chefe

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
Página 40
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BMU084478
3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO
Bel. Carlos Toscano
Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone: (81) 3722-4733 - Fax: (81) 3721-2118
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.
Caruaru/PE, 08 de fevereiro de 2013. Em testemunho da verdade.
Cap.:22
NEIDE MARIA DOS SANTOS
Emol.R$ 2,5 - TFJ R$ 0,5 -Total R$ 3 Substituta

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
50 Página

Diploma Científico
Referente ao Folha de Ministério nº 225 de 02.01.2015 - 2007

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Universidade Federal de Pernambuco
Serviço de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 135
Folha nº CE-9 Página 068 do livro nº 1
Processo nº 07435/2005 - SRD
em 14 de agosto de 2006

Marineide Vereslau da Silva
Encarregado(a) do Registro
Marineide Vereslau da Silva

14 de agosto de 2006

Jeanise Barbosa Ferreira
Chefe do Serviço de Registro de Diplomas
Jeanise Barbosa Ferreira

Registro feito por delegação de competência do Departamento de Assuntos Universitários, Lei nº 5.284/68 art. 1º, inciso 48 e por sub-delegação do Magnífico Reitor da UFPE
Portaria nº 242 de 14 de fevereiro de 1995

TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO — Bel. Carlos Toscano
Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.
Caruaru/PE, 08 de fevereiro de 2013. Em testemunho da verdade.
Op.:22
NEIDE MARIA DOS SANTOS
R$ 0,5 -Total R$ 3 Substituta

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
ANORO-PE
AUTENTICAÇÃO
BMU084477

3º TABELIÃO DE NOTAS DO CARUARU
Válido somente com o selo de Autenticidade e Fiscalização.

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
51 Página

ASSOCIAÇÃO DIOCESANA DE ENSINO E CULTURA DE CARUARU

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CARUARU

RUA AZEVEDO COUTINHO, S/N - CARUARU - PERNAMBUCO

Reconhecido pela Portaria Ministerial N° 985 de 30.03.2005 - D.O.U. 01.04.2005

O Diretor da *FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CARUARU*, no uso de suas atribuições,

tendo em vista a conclusão do Curso de *CIÊNCIAS CONTÁBEIS* no 2º semestre do ano de 2014

e colação de grau a 18 12 2014 confere o título de *Bacharel* em *Ciências Contábeis*

a FABIO JOSÉ DA SILVA

portador da identidade nº 6269521 órgão expedidor SSP/PE

filho(a) de HELENO JOSÉ DA SILVA

HELENA DOMINGOS DA SILVA

natural de PERNAMBUCO nascido a 11 03 1983

nacionalidade BRASILEIRA e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar

de todos os direitos e prerrogativas legais.

Caruaru(PE), 18 de junho de 2015

Secretário

Diretor

João Paulo de Araujo Gomes

Diplomado

Registro de registro de diploma de curso nº 26 de 19 agosto de 2015

Livro

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
52
Página

Digitalizado com CamScanner

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:
INFOR MANAGER – Manutenção e Venda de Periféricos Ltda

Câmara de Vereadores de Bispo M. Deus
53
Página

Pelo presente instrumento particular **Davydson Tabosa da Silva**, brasileiro, casado, no regime de comunhão universal de bens, nascido no dia 11/11/1982, maior, técnico em informática, portador do C.P.F nº 050.212.704-00 e da Carteira Nacional de Habilitação sob registro nº 03417120040, expedida pelo **DETRAN-PE**, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Nabuco, nº 776 – no bairro Divinópolis - de CEP nº 55.010-420, na cidade de Caruaru - PE e **José Clemerson Gouveia Batista**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 20/02/1979, maior, comerciante, portador do C.P.F nº 994.038.464-53 e da Carteira Nacional de Habilitação sob registro nº 01593818107, expedida pelo **DETRAN-PE**, residente e domiciliado na Rua Penha, nº 101 – no bairro Maurício de Nassau- de CEP nº 55.012-130, na cidade de Caruaru - PE, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª CLÁUSULA: A sociedade girará sob o nome empresarial **INFOR MANAGER – Manutenção e Venda de Periféricos Ltda** e terá sede e domicílio na Avenida Dr. Pedro Jordão, nº 998 – sala nº 01 - no bairro Maurício de Nassau - de CEP nº 55.012-640, na cidade de Caruaru – PE.

2ª CLÁUSULA: O Capital social será de R$ 20.000,00(vinte mil reais), dividido em 2.000(duas mil) quotas de valor nominal R$ 10,00(dez reais) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios **Davydson Tabosa da Silva** com 50% das quotas, isto é, 1.000(mil) quotas, no valor de R$ 10.000,00(dez mil reais) e **José Clemerson Gouveia Batista** com 50% das quotas, isto é, 1.000(mil) quotas, no valor de R$ 10.000,00(dez mil reais), assim subscritas:

Davydson Tabosa da Silva – 1.000 quotas	R$ 10.000,00
José Clemerson Gouveia Batista – 1.000 quotas	R$ 10.000,00
TOTALIZANDO	**R$ 20.000,00**

3ª CLÁUSULA: O objeto será:

-Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação(configuração e atualização de software).
-Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
-Comércio varejista de artigos de papelaria.
-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.
-Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
-Portais, provedores e conteúdo e outros serviços de informação na internet(hospedagem de sites de comercialização).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/06/2008
SOB Nº: 26201683948
Protocolo: 08/091701-1
INFORMANAGER - MANUTENÇÃO E VENDAS DE PERIFÉRICOS LTDA
JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
SECRETARIO-GERAL

Carlos Eduardo Lucena Melo
Analista de Processos - Port. 008/2008
Núcleo Regional de Caruaru
Mat. 21717-4

4ª CLÁUSULA: A sociedade iniciará suas atividades a partir do arquivamento de seu ato constitutivo e seu prazo é indeterminado.

5ª CLÁUSULA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª CLÁUSULA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª CLÁUSULA: A administração da sociedade, bem como a administração comercial, caberá ao sócio: **Davydson Tabosa da Silva**, cabendo-lhe representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sendo-lhe outorgado poderes para a prática de todos e quaisquer atos e gestão da sociedade, inclusive podendo: **a)** abrir, movimentar, encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques; **b)** emitir, endossar, aceitar notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas e quaisquer títulos de crédito; **c)** celebrar quaisquer contratos que se relacionem com o objetivo da sociedade e de seus interesses; **d)** outorgar procuração a qualquer pessoa para representar a sociedade com poderes diversos e ilimitados para todos os atos desta cláusula; **e)** assinar contratos de crédito em garantia hipotecária ou não; **f)** alienar imóveis da sociedade; **g)** praticar todos os atos necessários à boa administração; vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais, ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

8ª CLÁUSULA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

9ª CLÁUSULA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª CLÁUSULA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª CLÁUSULA: Conforme estabelecido, o sócio: **Davydson Tabosa da Silva**, terá uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª CLÁUSULA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Carlos Eduardo Lucena
Analista de Processos - Port. 60
Núcleo Regional de Caruar

PARÁGRAFO ÚNICO: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª CLÁUSULA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª CLÁUSULA: Fica eleito o Fórum de Caruaru – PERNAMBUCO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Caruaru (PE), 19 de maio de 2008.

Davydson Tabosa da Silva
=sócio administrador=

José Clemerson Gouveia Batista
=sócio=

TESTEMUNHAS:

Adécio Sebastião Lemos
R.G. nº 847.888-SSP-PE.
C.P.F. nº 054.838.244-15.

Allex Menezes Lemos.
R.G. nº: 6141142-SSP-PE
C.P.F. nº: 012.000.524-71.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/06/2008
SOB Nº: 26201683948
Protocolo: 08/091701-1

INFORMANAGER - MANUTENÇÃO E VENDAS DE PERIFÉRICOS LTDA

JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
SECRETARIO-GERAL

Carlos Eduardo Lucena Melo
Analista de Processos - Port. 008/2008
Núcleo Regional de Caruaru

Câmara de Vereadores do Brejo M. de Caruaru
55
Página

PARÁGRAFO ÚNICO: O, uma dos procedimentos será adotado pelo Juízo onde em que a sociedade se resolver [illegible] a seu sócio.

13ª CLÁUSULA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª CLÁUSULA: Fica eleito o Fórum de Caruaru – PERNAMBUCO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Caruaru (PE), 19 de maio de 2008.

Douglas Tavares da Silva
Sócio administrador

João Clemerson Gouveia Batista
Sócio

TESTEMUNHAS:

Adeilo Sebastião Lemos
R.G. nº 5417.SSP-PE
CPF nº 012.099.324-71

Alex Sandro Lemos
R.G. nº 6.1143-SSP-PE
CPF nº 012.099.324-71

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2008
SOB Nº 26201683994
Protocolo: 08/067-07-1

JOSÉ ARMANDO DUARTE FOGUEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Jaciara Eduarda Lucena Melo
Analista de Processos - Fun. 89/2008
Junta Regional de Caruaru

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
56
Página

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.618.218/0001-89 MATRIZ		09/06/2008

NOME EMPRESARIAL
INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INFOR MANAGER	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOUTOR PEDRO JORDAO	998	00003

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
55.012-640	MAURICIO DE NASSAU	CARUARU	PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(81) 9635-8119

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/06/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2023** às **07:57:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.818.217/0001-69 MATRIZ		08/08/2006

NOME EMPRESARIAL
INFOR MANAGER - SERVIÇOS CONTÁBEIS E LOCAÇÕES DE SOFTWARE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INFOR MANAGER	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOUTOR HERO JORDAO	168	00003

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.072-640	MAURICIO DE NASSAU	CAJAZEIRAS	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(83) 9925-8110

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/08/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	**********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/02/2023 às 07:57:27 (data e hora de Brasília)

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
57
Página

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.618.218/0001-89 MATRIZ		09/06/2008

NOME EMPRESARIAL
INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INFOR MANAGER	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOUTOR PEDRO JORDAO	998	00003

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
55.012-640	MAURICIO DE NASSAU	CARUARU	PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(81) 9635-8119

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/06/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/12/2024** às **16:29:32** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2673276037

2 e 1 NOME E SOBRENOME: VANESSA MICHELLE DE CARVALHO FERNANDES

1ª HABILITAÇÃO: 17/03/2002

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 18/11/1982, JOAO PESSOA, PB

4a DATA EMISSÃO: 21/07/2023

4b VALIDADE: 21/07/2033

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 6296762 SDS PE

4d CPF: 045.513.634-30

5 Nº REGISTRO: 02244338891

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO: JOSE CARMELIO ALEIXO FERNANDES

ALDEMARY DE CARVALHO FERNANDES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		21/07/2033	
A1			
B		21/07/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
15229024135
PL120956624

LOCAL: RECIFE, PE

2673276037

PERNAMBUCO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver Licence / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Numero de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA022443388<910<<<<<<<<<<<<
8211181F3307216BRA<<<<<<<<<<<8
VANESSA<<DE<CARVALHO<FERNANDES

QR-CODE

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
Página 58

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
59
Página

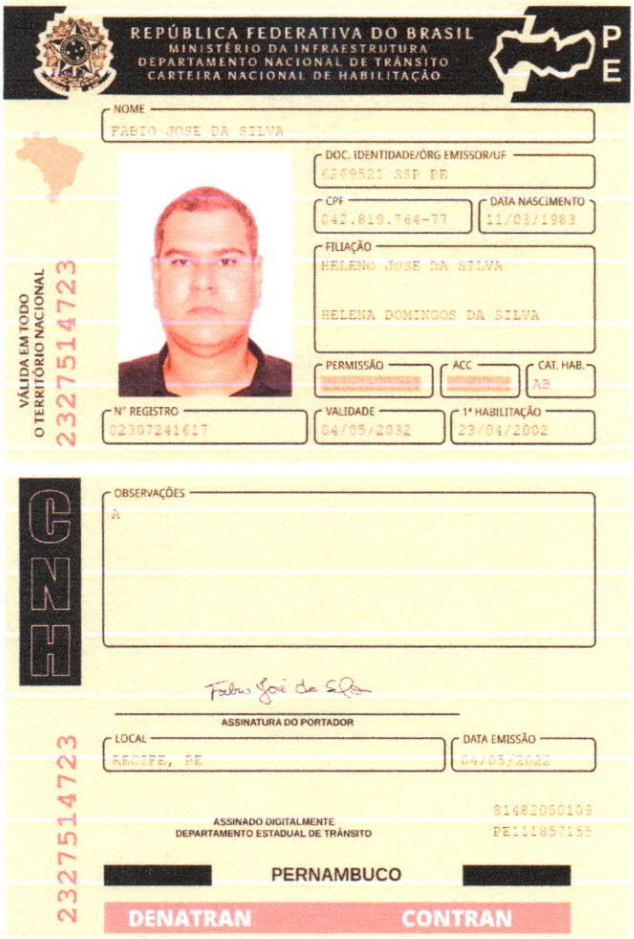

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

NOME: FABIO JOSE DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 6269521 SSP PE

CPF: 042.819.764-77

DATA NASCIMENTO: 11/03/1983

FILIAÇÃO: HELENO JOSE DA SILVA
HELENA DOMINGOS DA SILVA

PERMISSÃO:

ACC:

CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 02307241617

VALIDADE: 04/05/2032

1ª HABILITAÇÃO: 23/04/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2327514723

HNG

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RECIFE, PE

DATA EMISSÃO: 04/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

01482050109
PE111857155

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

2327514723

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

TERMO DE ABERTURA

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
66
Página

DIARIO

N° de Ordem 6

Contém este livro 63 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 63 e servirá de DIARIO n° 6, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA

Endereço: AVENIDA DOUTOR PEDRO JORDÃO, 998 - 00003

Bairro: MAURÍCIO DE NASSAU

C.E.P.: 55012640

Cidade.: CARUARU / PE

Registrada na JUCEPE sob n° 26600204121 e arquivado em 09/06/2008.
Inscrição Estadual n° 0368627-20 e C.N.P.J. n° 09618218000189

CARUARU/PE, 27 de Março de 2024

ALMIR JACINTO DE ALMEIDA
CONTADOR
C.P.F.:03028456400
R.G.:5469474 SSPPE
C.R.C.:18935

INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA
C.N.P.J.:09618218000189

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=JlOD56KlTVYv3dgMlt35Ozy_IUXd05cUCvhZlKSi1Uqe6nWEu6rsqg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03028456400-ALMIR JACINTO DE ALMEIDA
09618218000189-INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA

Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 27/03/2024
Arquivamento 249544644 Protocolo 249544644 de 27/03/2024
Nome da empresa INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA
NIRE 26600204121
Este documento pode ser verificado em
http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 163723975927
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024
por Joao Paulo Rocha Damasceno 00968800408 - Secretário Geral

Câmara de Vereadores de Brejo Mt Deus
61
Página

Balanço Patrimonial

Empresa: INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA - CNPJ: 09.618.218/0001-8
Endereço: AV DR PEDRO JORDÃO, Complemento: 01, N.º: 998, Bairro: MAURICIO DE NASSAU, Cidade: Caruaru, Estado: PE, CEP: 55012640, Tel (81) 997882228
NIRE: 26600204121 - Data: 09/06/2008

Fortes Cor

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	338.392,29 D
1.01	Ativo Circulante	338.392,29 D
1.01.01	Disponibilidades	305.857,29 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	303.546,88 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	303.546,88 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	303.546,88 D
1.01.01.02	Bancos	2.310,41 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	2.310,41 D
1.01.01.02.01.0002	BB RF CP Aut Empresa	2.310,41 D
1.01.05	Créditos	32.535,00 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	32.535,00 D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	32.535,00 D
1.01.05.01.03.0004	Empréstimos a Funcionários	32.535,00 D
Total Ativo		338.392,29 D
2	*** Passivo ***	338.392,29 C
2.01	Passivo Circulante	39.007,91 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	39.007,91 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	9.127,67 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.945,78 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	1.348,81 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	596,97 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	7.181,89 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	900,50 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	6.281,39 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	29.880,24 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	29.880,24 C
2.01.01.07.01.0001	BB Giro PRONAMPE	29.880,24 C
2.07	Patrimônio Líquido	299.384,38 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	199.384,38 C
2.07.07.01	Outras Contas	199.384,38 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	199.384,38 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	199.384,38 C
Total Passivo		338.392,29 C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 338.392,29 (Trezentos e Trinta e Oito Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos) .

Caruaru-PE, 31 de Dezembro de 2023

HUGO LEONARDO CELESTINO
ADMINISTRADOR
CPF 029.069.144-36

ALMIR JACINTO DE ALMEIDA
CONTADOR CRC 018935/O-PE
CPF 030.284.564-00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TYYv3dgMlt35Ozy_IUXd05cUCvhZ1KSi1Uqe6nWEu6rsqg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03028456400-ALMIR JACINTO DE ALMEIDA
09618218000189-INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA - CNPJ: 09.618.218/0001-89
Estabelecimentos: 0001 - INFOR MANAGER MANUTENÇÃO DE ; Centros de Resultado: 001 - Geral
Endereço: AV DR PEDRO JORDÃO, Complemento: 01, N.º: 998, Bairro: MAURICIO DE NASSAU, Cidade: Caruaru, Estado: PE, CEP: 55012840, Tel: (81) 997882228

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	481.020,40
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	481.020,40
010.01.03	Vendas de Serviços	481.020,40
(=) 030	Receita Líquida	481.020,40
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	221.997,06
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	10.848,93
040.03	Custo dos Serviços Prestados	211.148,13
(=) 060	Lucro Bruto	259.023,34
(-) 070	Despesas Operacionais	214.494,34
070.01	Despesas Administrativas	214.494,34
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	44.529,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	44.529,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	44.529,00

Caruaru-PE, 31 de Dezembro de 2023

HUGO LEONARDO CELESTINO
ADMINISTRADOR
CPF 029.069.144-36

ALMIR JACINTO DE ALMEIDA
CONTADOR CRC 018935/O-PE
CPF 030.284.564-00

Fim

Câmara de Vereadores de Brejo Santo
62
Página
Fortes Cont

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=JlOD56KlTVYv3dgMlt35Ozy_IUXd05cUCvhZlKSilUqe6nWEu6rsqg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03028456400-ALMIR JACINTO DE ALMEIDA
09618218000189-INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Câmara de Vereadores de Caruaru
63
Página

DIARIO

N° de Ordem 6

Contém este livro 63 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 63 e servirá de DIARIO n° 6, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA

Endereço: AVENIDA DOUTOR PEDRO JORDÃO, 998 - 00003

Bairro: MAURÍCIO DE NASSAU

C.E.P.: 55012640

Cidade.: CARUARU / PE

Registrada na JUCEPE sob n° 26600204121 e arquivado em 09/06/2008.
Inscrição Estadual n° 0368627-20 e C.N.P.J. n° 09618218000189

CARUARU/PE, 27 de Março de 2024

ALMIR JACINTO DE ALMEIDA
CONTADOR
C.P.F.:03028456400
R.G.:5469474 SSPPE
C.R.C.:18935

INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA
C.N.P.J.:09618218000189

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TYYv3dgM1t35Ozy_IUXd05cUCvhZ1KSi1Uqe6nWEu6rsqg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03028456400-ALMIR JACINTO DE ALMEIDA
09618218000189-INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA

Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 27/03/2024
Arquivamento 249544644 Protocolo 249544644 de 27/03/2024
Nome da empresa INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA
NIRE 26600204121
Este documento pode ser verificado em
http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 163723975927
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024
por Joao Paulo Rocha Damasceno 00968800408 - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABE
E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA
CNPJ nº 09.618.218/0001-89

HUGO LEONARDO CELESTINO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/10/1978, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 029.069.144-36, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03685921849, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) R FRANCISCO OTAVIANO, 41, INDIANOPOLIS, CARUARU, PE, CEP 55024040, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600204121, com sede Avenida Doutor Pedro Jordão, 998, 00003, Maurício de Nassau Caruaru, PE, CEP 55012640, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.618.218/0001-89, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL: ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO(CONFIGURAÇÃO E ATUALIZAÇAO DE SOFTWARE); REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; PORTAIS, PROVEDORES E CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET(HOSPEDAGEM DE SITES DE COMERCIALIZAÇÃO); CURSOS DE TREINAMENTOS DE NÍVEL BÁSICO; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO..

CNAE FISCAL

6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6920-6/01 - atividades de contabilidade

Câmara de Vereadores de Belo Monte
Página 64
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9981OwXZ8t_YODgb_XammaLLTy4TjORl_KKF7GUyYK4
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04281976477-FABIO JOSE DA SILVA|02906914436-HUGO LEONARDO CELESTINO
VANESSA MICHELLE DE CARVALHO FERNANDES

Certifico o Registro em 18/12/2024
Arquivamento 20247975702 de 18/12/2024 Protocolo 247975702 de 17/12/2024 NIRE 26600204121
Nome da empresa INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 101448411901204

Câmara de Vereadores de Brejo M. D'eus
65
Página

7410-2/99 - atividades de design não especificadas anteriormente
8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. VANESSA MICHELLE DE CARVALHO FERNANDES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/11/1982, SOLTEIRA, CONTADORA, CPF nº 045.513.634-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02244338891, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA DOUTOR PEDRO JORDAO, 998, MAURICIO DE NASSAU, CARUARU, PE, CEP 55012640, BRASIL.

FABIO JOSE DA SILVA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/03/1983, SOLTEIRO, CONTADOR, CPF nº 042.819.764-77, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02307241617, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA THEODOMIRO VALOIS, 06, JARDIM PETROPOLIS, GRAVATA, PE, CEP 55646000, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio HUGO LEONARDO CELESTINO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio FABIO JOSE DA SILVA, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio HUGO LEONARDO CELESTINO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio VANESSA MICHELLE DE CARVALHO FERNANDES, da seguinte forma: EM ESPÉCIE CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído:
HUGO LEONARDO CELESTINO, com 80.000(Oitenta Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
VANESSA MICHELLE DE CARVALHO FERNANDES, com 10.000(Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
FABIO JOSE DA SILVA, com 10.000(Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) HUGO LEONARDO CELESTINO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8t_YODgb_XammaLLTy4TjOR1_KKF7GUyYK4
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04281976477-FABIO JOSE DA SILVA|02906914436-HUGO LEONARDO CELESTINO
04551363430-VANESSA MICHELLE DE CARVALHO FERNANDES

18/12/2024
Certifico o Registro em 18/12/2024
Arquivamento 20247975702 de 18/12/2024 Protocolo 247975702 de 17/12/2024 NIRE 26600204121
Nome da empresa INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 101448411901204

Câmara de Vereadores de Brejo M. D'Deus
66
Página

estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. HUGO LEONARDO CELESTINO com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CARUARU - PE.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CARUARU/PE, 12 de dezembro de 2024.

HUGO LEONARDO CELESTINO

VANESSA MICHELLE DE CARVALHO FERNANDES

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9981OwXZ8t_YODgb_XammaLLTy4TjORl_KKF7GUyYK4
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04281976477-FABIO JOSE DA SILVA|02906914436-HUGO LEONARDO CELESTINO
04551363430-VANESSA MICHELLE DE CARVALHO FERNANDES

18/12/2024
Certifico o Registro em 18/12/2024
Arquivamento 20247975702 de 18/12/2024 Protocolo 247975702 de 17/12/2024 NIRE 26600204121
Nome da empresa INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 101448411901204

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8t_YODgb_XammaLLTy4TjOR1_KKF7GUyYK4
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04281976477-FABIO JOSE DA SILVA|02906914436-HUGO LEONARDO CELESTINO
04551363430-VANESSA MICHELLE DE CARVALHO FERNANDES

FABIO JOSE DA SILVA

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
67
Página

18/12/2024

Certifico o Registro em 18/12/2024
Arquivamento 20247975702 de 18/12/2024 Protocolo 247975702 de 17/12/2024 NIRE 26600204121
Nome da empresa INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 101448411901204

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
247975702
68
Página

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA
PROTOCOLO	247975702 - 17/12/2024
ATO	002 - ALTERACÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26600204121
CNPJ 09.618.218/0001-89
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2024
SOB N: 20247975702

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02906914436 - HUGO LEONARDO CELESTINO - Assinado em 16/12/2024 às 16:38:18
Cpf: 04281976477 - FABIO JOSE DA SILVA - Assinado em 17/12/2024 às 14:49:36
Cpf: 04551363430 - VANESSA MICHELLE DE CARVALHO FERNANDES - Assinado em 17/12/2024 às 11:27:12

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

18/12/2024

Certifico o Registro em 18/12/2024
Arquivamento 20247975702 de 18/12/2024 Protocolo 247975702 de 17/12/2024 NIRE 26600204121
Nome da empresa INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 101448411901204

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE INFOR MANAGER - MANUTENCAO D PERIFERICOS LTDA - CNPJ nº 09.618.218/0001-89

HUGO LEONARDO CELESTINO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/10/1978, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 029.069.144-36, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03685921849, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AV FRANCISCO OTAVIANO, 41, INDIANOPOLIS, CARUARU, PE, CEP 55024040, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial INFOR MANAGER - MANUTENCAO DE PERIFERICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600204121, com sede Avenida Doutor Pedro Jordão, 998, 00003, Maurício de Nassau Caruaru, PE, CEP 55012640, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.618.218/0001-89, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial INFOR MANAGER - MANUTENCAO DE PERIFERICOS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL: SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO(CONFIGURAÇÃO E ATUALIZAÇAO DE SOFTWARE); REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; PORTAIS, PROVEDORES E CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET(HOSPEDAGEM DE SITES DE COMERCIALIZAÇÃO); CURSOS DE TREINAMENTOS DE NÍVEL BÁSICO; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO..

CNAE FISCAL

6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
69
Página

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLYg-RINGcRIlw&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02906914436-HUGO LEONARDO CELESTINO

14/02/2023
Certifico o Registro em 13/02/2023
Arquivamento 20239806778 de 13/02/2023 Protocolo 239806778 de 08/02/2023 NIRE 26600204121
Nome da empresa INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 190176864126081

Câmara de Vereadores de Brejo M. D'Deus
70
Página

6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na interne
6920-6/01 - atividades de contabilidade
7410-2/99 - atividades de design não especificadas anteriormente
8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CARUARU/PE.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

CARUARU/PE, 7 de fevereiro de 2023.

HUGO LEONARDO CELESTINO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOlYg-RlNGcRIlw&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02906914436-HUGO LEONARDO CELESTINO

14/02/2023
Certifico o Registro em 13/02/2023
Arquivamento 20239806778 de 13/02/2023 Protocolo 239806778 de 08/02/2023 NIRE 26600204121
Nome da empresa INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 190176864126081

JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

239806778

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
71
Página

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA
PROTOCOLO	239806778 - 08/02/2023
ATO	002 - ALTERACÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 26600204121
CNPJ 09.618.218/0001-89
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2023
SOB N: 20239806778

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02906914436 - HUGO LEONARDO CELESTINO - Assinado em 07/02/2023 às 22:10:29

Assinado eletronicamente por
AMANDA AIRES VIEIRA
Responsável pelo expediente da JUCEPE
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

14/02/2023

Certifico o Registro em 13/02/2023
Arquivamento 20239806778 de 13/02/2023 Protocolo 239806778 de 08/02/2023 NIRE 26600204121
Nome da empresa INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 190176864126081

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
72
Página

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 101B.C075.F51B.480D
Cetidão gerada em 20/7/2018 14:39:30
PROTOCOLO SIARCO 18/876598-0

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	INFOR MANAGER - MANUTENÇÃO DE PERIFÉRICOS EIRELI
NIRE	26.6.0020412-1
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO(S)	046 - TRANSFORMACAO

ASSINADO POR

Signature Not Verified
Digitally signed by ANDRE AYRES BEZERRA DA COSTA:36679631491
Date: 2018.07.23 11:33:22 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

AUTENTICIDADE 101B.C075.F51B.480D
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=101BC075F51B480D

Recife, 20 de julho de 2018

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
73
Página

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
INFOR MANAGER - MANUTENÇÃO E VENDA DE PERIFÉRICOS LTDA ME

HUGO LEONARDO CELESTINO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/10/1978, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 029.069.144-36, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03685921849, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado) na RUA FRANCISCO OTAVIANO, 41, INDIANÓPOLIS, CARUARU, PE, CEP 55024040, BRASIL.

Sócio único da sociedade limitada de nome empresarial INFOR MANAGER - MANUTENÇÃO E VENDA DE PERIFÉRICOS LTDA ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº NIRE nº 26201683948, com sede na Avenida Doutor Pedro Jordão, 998, 00003, Maurício de Nassau Caruaru, PE, CEP 55.012-640, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.618.218/0001-89, resolve por este ato, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social **INFOR MANAGER - MANUTENÇÃO E VENDA DE PERIFÉRICOS LTDA ME** a ser **INFOR MANAGER - MANUTENÇÃO DE PERIFÉRICOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA. O acervo desta empresa, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), foi aumentado para R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, passando a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA. Firma ato continuo a solicitação de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme abaixo especificado:

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:
INFOR MANAGER - MANUTENÇÃO DE PERIFÉRICOS EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

HUGO LEONARDO CELESTINO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/10/1978, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 029.069.144-36, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03685921849, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRANCISCO OTAVIANO, 41, INDIANÓPOLIS, CARUARU, PE, CEP 55024040, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Wanderson Rocha dos Santos
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

JUCEPE
Documento disponibilizado a 030.284.564-00 - ALMIR JACINTO DE ALMEIDA
Data - 20/7/2018 14:39:30
Código de Autenticação 101B.C075.F51B.480D
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=101BC075F51B480D
CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.6.0020412-1
Nº PROTOCOLO 16/676596-0 PROTOCOLADO 20/7/2018 12:10:00
Nº ARQUIVAMENTO 26800204121 ARQUIVADO 20/7/2018 14:39:30
EMPRESA INFOR MANAGER - MANUTENÇÃO DE PERIFÉRICOS EIRE
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
75
Página

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome **INFOR MANAGER - MANUTENÇÃO DE PERIFÉRICOS EIRELI.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: Avenida Doutor Pedro Jordão, 998, 00003, Maurício de Nassau Caruaru, PE, CEP 55.012-640.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objetos sociais:

SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CONFIGURAÇÃO E ATUALIZAÇAO DE SOFTWARE);
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS;
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS;
TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;
PORTAIS, PROVEDORES E CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET(HOSPEDAGEM DE SITES DE COMERCIALIZAÇÃO);
CURSOS DE TREINAMENTOS DE NÍVEL BÁSICO;
ATIVIDADES DE CONTABILIDADE.

CLÁUSULA QUINTA. O início da atividade empresarial ocorreu em 09/06/2008 e através deste instrumento prosseguirá transformada para EMPRESA INDIVIDUAL, DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPE. Com o seu prazo de duração por tempo indeterminado..

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital social de R$ 100.000,00 (cem mil e reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos

Wanderson Rocha dos Santos
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

JUCEPE
Documento disponibilizado a 030.284.564-00 - ALMIR JACINTO DE ALMEIDA
Data - 20/7/2018 14:39:30
Código de Autenticação 101B.C075.F51B.480D
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=101BC075F51B480D
CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.6.0020412-1
Nº PROTOCOLO 18/876586-0 PROTOCOLADO 20/7/2018 12:10:00
Nº ARQUIVAMENTO 26800204121 ARQUIVADO 20/7/2018 14:39:30
EMPRESA INFOR MANAGER - MANUTENÇÃO DE PERIFÉRICOS EIRE
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
76
Página

compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de Caruaru/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Caruaru/PE, 17 de Julho de 2018.

3º CARTORIO DE NOTA

HUGO LEONARDO CELESTINO
CPF: 029.069.144-36

Wanderson Rocha dos Santos
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018
SOB Nº: 26600204121
Protocolo: 18/876598-0
INFOR MANAGER - MANUTENÇÃO DE PERIFÉRICOS EIRELI
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

Bel. CARLOS TOSORNO
(81) 3722.4733 - Fax (81) 3721.210
HUGO LEONARDO

Em testº da verdade.

NEIDE MARIA DOS SANTOS - Substituta
Emol.R$ R$ 3,59 - TSNR R$ 0,80 - Total R$ 4,79 Op.: 20
Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

Coordenação de Tributos Mobiliários

SEFAZ

Endereço: RUA PROFESSOR LOURIVAL VILANOVA, Nº 118-UNIVERSITÁRIO Telefone: (81)98384-3765 CNPJ: 10.091.536/0001-13

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
77
Página

ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil	Inscrição Imobiliária
9041249	35704503022200000001

Nome Fantasia

INFOR MANAGER

Nome do Contribuinte ou Razão Social

INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA

Localização Completa

AV DOUTOR PEDRO JORDÃO, 00998, 00001 - Bairro: MAURICIO DE NASSAU
CARUARU
CEP: 55014-320

Atividade ou Ramo de Negócio Principal	CNPJ / CPF
6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	09.618.218/0001-89

Outras Atividades

1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Início da Atividade	Título da Licença
09/06/2008	VÁLIDO ATÉ 31/12/2025

Observações

ALVARÁ CONDICIONADO AO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR. ESTE CERTIFICADO NÃO DÁ DIREITO À REGULARIDADE DE TRIBUTOS. ESTE CERTIFICADO DÁ DIREITO A FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO COMERCIAL. ALVARÁ COM VALIDAÇÃO ELETRÔNICA.

Válido até 31/12/2025

CARUARU, 2 de Abril de 2025

Para validar autenticidade deste documento acesse:
https://redesim/prefeitura/caruaru/.tributosmunicipais.com.br/gestor/views/publico/portaldocontribuinte

BF4E2D425B6F8EC1417CE16BD6F7204C43DA9EBB

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
78
Página

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.618.218/0001-89
Certidão nº: 5948563/2025
Expedição: 03/02/2025, às 15:13:59
Validade: 02/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.618.218/0001-89, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
79
Página

Número da Certidão: **2025.000003825854-88** **Data de Emissão:** **23/04/2025**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social:	**INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA**
Endereço:	**AV DOUTOR PEDRO JORDAO 998 00003, MAURICIO DE NASSAU, CARUARU, PE, CEP: 55.012-640 - BRASIL**
CNPJ:	**09.618.218/0001-89**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **21/07/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

Emitido em: 23/04/2025 10:41:02

CRCPE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
80
Página

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : VANESSA MICHELLE DE CARVALHO FERNANDES
REGISTRO..... : PE-021186/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.513.634-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 25/03/2025 as 15:45:06.
Válido até: 23/06/2025.
Código de Controle: 775381.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

CRCPE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
81
Página

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... : INFOR MANAGER - MANUTENCAO DE PERIFERICOS LTDA
NOME FANTASIA.. : INFOR MANAGER
REGISTRO..... : PE-002732/O-9
CATEGORIA..... : SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)
CNPJ..... : 09.618.218/0001-89

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 25/03/2025 as 15:46:47.
Válido até: 23/06/2025.
Código de Controle: 629224.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

CRCPE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
82
Página

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : HUGO LEONARDO CELESTINO
REGISTRO..... : PE-017986/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.069.144-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 25/03/2025 as 15:44:26.
Válido até: 23/06/2025.
Código de Controle: 263475.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

CRCPE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
83
Página

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FABIO JOSÉ DA SILVA
REGISTRO..... : PE-027956/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.819.764-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 25/03/2025 as 15:43:22.
Válido até: 23/06/2025.
Código de Controle: 693264.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
84
Página

RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Eu, **ORÁCIO JOSÉ DA SILVA**, atualmente Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Brejo da Madre de Deus/PE, **declaro**, para os devidos fins, que a contratação da **INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 09.618.218/0001-89, se deu pelos atendimentos dos requisitos de habilitação e qualificação técnica mínima, conforme documentos anexados ao presente procedimento, bem como, em razão do justo valor, diante das pesquisas de preços realizadas e propostas apresentadas.

Nada mais a declarar.

Brejo da Madre de Deus/PE, 02 de maio de 2025.

ORACIO JOSE DA SILVA:40253694434

ORACIO JOSE DA SILVA:40253694434
I am the author of this document
2025.05.02 12:14:45 -03'00'

ORÁCIO JOSÉ DA SILVA

Presidente da Câmara

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
85
Página

PARECER JURÍDICO

Consulente: Agente de Contratação e Equipe de Apoio.
Consulta: Solicitação de Parecer em Processo de Dispensa de Licitação.
Referência: Dispensa de Licitação nº 13/2025

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS DO ACERVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE NECESSÁRIO, VISANDO À ORGANIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO DIGITAL E DISPONIBILIZAÇÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE FOLHAS DIGITALIZADAS NO PERÍODO**.

RELATÓRIO

Veio à Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus, consulta para análise jurídica, em relação a possibilidade de contratação a ser realizada pela Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus do supradito objeto, através dos Processo de Dispensa de Licitação.

Consta dos autos a solicitação do serviço por esta Casa Legislativa, com o cumprimento legal dos seguintes itens: descrição clara do objeto; justificativa da necessidade do objeto; autorização do ordenador de despesa; indicação dos recursos para cobertura da despesa; justificativa da escolha do fornecedor e justificativa do preço proposto, bem como, a minuta do contrato.

Verifica- se ainda no processo em análise, que estão presentes todas as Certidões exigidas por lei, em se tratando de Processo de Dispensa de Licitação, para tal contratação.

Este é o breve relatório, que será utilizado para formatação do procedimento em exame neste.

PARECER

Quanto à análise do Processo de Dispensa de Licitação em tela, por se tratar de serviços, a Lei nº 14.133 de 10 de junho de 2021, trata da seguinte forma:

O artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e

compras.

Com efeito, conforme previsto na norma retrocitada, os critérios se aplicam nocaso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras.

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

> Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Seguindo a determinação da Lei para 2025, foi editado em 31 de dezembro de 2024, o Decreto nº 12.343/2024, que aplica o IPCA para reajustar os valores nominaisda Lei nº 14.133/2021.

Assim, os valores de contratação direta foram atualizados para:

> **I – R$ 125.451,15 para obras e serviços de engenharia ou manutenção de veículos automotores;**
> **II – R$ 62.725,59 em outros serviços e compras.**

Desta feita, de acordo com o diploma legal, conhecido como Lei das Licitações e dos Contratos, poderá ser dispensada a licitação nas compras ou serviços quando celebrado contrato com órgão ou entidade que integre a Administração Pública.

Ressalta-se ainda que o efetivo pagamento deverá ser precedido da apresentação dos documentos exigidos pela legislação e no contrato, quanto a comprovação da habilitação jurídica e regularidade fiscal, válidos no momento do ato.

Dessa forma, após análise puramente técnica e jurídica aos autos apresentados neste processo, informo que fora apresentada toda documentação legal pertinente, e os atos foram respeitados em sua integralidade, sendo assim, o procedimento eiva de legalidade.

CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, à luz das disposições normativas pertinentes, em especialo disposto no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, hipótese em que configurando assim o interesse público e a preservação de seu patrimônio, bem

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
Página 87

como estando dispensável o procedimento competitivo pelos motivos já apresentados, com preço proposto compatível como praticado no mercado, me apresento favorável à Dispensa de Licitação em comento e posterior contratação da empresa adjudicada.

Por fim, este Parecer Jurídico é meramente opinativo, onde toda e qualquer alteração que houver na estrutura aqui analisada, refletirá neste parecer.

É a manifestação.

Brejo da Madre de Deus/PE, 07 de maio de 2025.

JOSÉ MAURO COSTA DE SOUZA
PROCURADOR GERAL

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
58
Página

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ORÁCIO JOSÉ DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Brejo da Madre de Deus/PE, ratifico e homologo o Processo nº 16/2025, Dispensa nº 13/2025, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, que tem por finalidade a contratação da **INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.618.218/0001-89, com sede na AV DOUTOR PEDRO JORDAO, nº 998 – 0003, Maurício de Nassau, Caruaru/PE. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS DO ACERVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE NECESSÁRIO, VISANDO À ORGANIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO DIGITAL E DISPONIBILIZAÇÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE FOLHAS DIGITALIZADAS NO PERÍODO**, sendo com o valor global pelo período de 08 (oito) meses em R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Brejo da Madre de Deus/PE, 08 de maio de 2025.

ORACIO JOSE DA SILVA:40253694434
ORACIO JOSE DA SILVA:40253694434
I am the author of this document
2025.05.08 12:24:23-03'00'

ORÁCIO JOSÉ DA SILVA

Presidente da Câmara

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
89
Página

CONTRATO Nº 18/2025

TERMO DE CONTRATO RELATIVO AOS SERVIÇOS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS** E A EMPRESA **INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA**.

A **CÂMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 08.861.890/0001-38, com sede na Rua Maestro Tomaz de Aquino, n° 15, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, representado legalmente por seu Presidente, Sr. **ORÁCIO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lindolfo Silva, nº 72, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus - PE, portador do RG nº 2318416 SSP/PE e do CPF nº 402.536.944-34; e de outro lado, a empresa **INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.618.218/0001-89, com sede na AV DOUTOR PEDRO JORDAO, nº 998 – 0003, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominados CONTRATANTES E CONTRATADA, consoante a Lei nº 14.133/2021, têm por mútuo consenso, através do presente instrumento contratado definitivamente o que a seguir declaram.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS DO ACERVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE NECESSÁRIO, VISANDO À ORGANIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO DIGITAL E DISPONIBILIZAÇÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE FOLHAS DIGITALIZADAS NO PERÍODO.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O **valor mensal** deste contrato é de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), e o **valor global** é de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) que correspondem à execução dos serviços.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

O prazo de vigência da contratação é de até 08 (oito) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 106 e 107

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
90
Página

da Lei nº 14.133/21, desde que respeitado o limite previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será em parcelas mensais, conforme a execução dos serviços, em até **30 (trinta)** dias, após a apresentação da Nota Fiscal e recibo em anexo;

4.2 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

4.3 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.4 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

4.5 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ALOCADOS:

5.1 Os recursos necessários para a contratação dos serviços objeto deste Contrato, são provenientes do Orçamento Anual na seguinte classificação orçamentária:

PODER: 01 PODER LEGISLATIVO
ÕRGÃO: 01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA
UNIDADE: 00 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01 031 0101 2003 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:

6.1 São obrigações da CONTRATADA:

- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: tipo do produto e procedência.

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

- Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

- Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

- Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

6.2 São obrigações da CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiro em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.0. CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

7.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.333/2021, a CONTRATANTE poderá extinguir, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme a lei supramencionada.

Parágrafo Único - A extinção poderá ser determinada por uma das formas previstas nos incisos I à III do art. 138 da Lei supracitada.

Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

8. CLÁUSULA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

8.1. Aplica-se à presente contratação os dispositivos da Lei n º 14.133/21, e, na lacuna desta, subsidiariamente os Princípios Gerais do Direito.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO:

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE, em relação a qualquer outro, assim para dirimir as dúvidas, casos omissos e outros que porventura surjam durante a vigência desde contrato, esgotado as vias administrativas.

E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Câmara de Vereadores de Brejo M. Deus
92
Página

Brejo da Madre de Deus, 09 de maio de 2025.

ORACIO JOSE DA SILVA:40253694434
ORACIO JOSE DA SILVA:40253694434
I am the author of this document
2025.05.09 12:15:17 -03'00'

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
CNPJ Nº 08.861.890/0001-38
ORÁCIO JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE :09618218000189
Assinado digitalmente por INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE :09618218000189
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=Caruaru, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=36652525000159, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE :09618218000189
Razão:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA
CNPJ Nº 09.618.218/0001-89
CONTRATADA
POR SEU REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome:_____, **CPF/MF:** 05920089404

Nome:_____, **CPF/MF:** _____